



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: [gabinete@piracema.mg.gov.br](mailto:gabinete@piracema.mg.gov.br)

## DECRETO Nº 040, DE 06 MAIO DE 2021

**DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DOS VALORES DO AUXÍLIO FINANCEIRO PARA CUSTEIO DE TRANSPORTE ESCOLAR A ESTUDANTES DE QUE TRATA A LEI 1.264/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito do Município de Piracema/MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o disposto no art. 1º, §5º da Lei 1.264/2018.

**Considerando** o percentual acumulado no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), que corresponde a 6,526190%.

**Considerando** que as previsões orçamentárias para fazer as despesas do Município de Piracema em 2021 foram aprovadas na LOA 2021 com a progressão inflacionária.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica atualizado o valor do Auxílio Financeiro ao Transporte de Alunos de que trata a Lei 1.264/2018 pela aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulados nos meses de janeiro de 2020 a março de 2021, no percentual de 6,526190%.

**Art. 2º** Após a aplicação da correção de que trata este Decreto, os valores definidos nos incisos I e II, do art. 3º, da Lei 1.264/2018 passam a ser os seguintes, para vigência em 2021:

**I – R\$116,87 (cento e dezesseis reais e oitenta e sete centavos) para instituições**

localizadas até 60 km.

PROTÓCOLO  
DOCUMENTO RECEBIDO  
Em 06/05/2021  
AS 15:23  
CÂMARA MUNICIPAL

Publicado em 06/05/2021  
no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº  
904 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal  
nº 1.142, de 14/09/2012.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

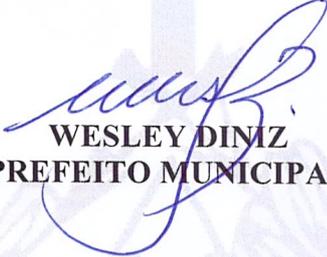
E-mail: [gabinete@piracema.mg.gov.br](mailto:gabinete@piracema.mg.gov.br)

**II** – R\$183,64 (cento e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos) para instituições localizadas a partir de 60 km até 200 km;

**Art.3** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piracema/MG, 06 de maio de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

  
**WESLEY DINIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

